



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 071/2023
EDITAL N.º 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliada a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, Centro, Arapongas - PR, (TELEFONE 43 – 3275-3105, e-mail: classmed@outlook.com), inscrita no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **MICHELE CARDOSO DA SILVA MACHADO**, portador do RG nº 7.857.674-0, inscrito no CPF nº 878.622.989-34, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais de enfermagem, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023, Processo nº 071/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 071/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR: R\$ 273.237,29 (duzentos e setenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

ITEM	QTD	APRES	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
11	5.000	Litro	ALCOOL 70% - Álcool etílico; a 70%; para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos; frasco com 1000ml; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá atender a legislação vigente	TUPI	5,5999	27.999,50
12	2.500	Emb	ALCOOL GEL - Refil para dispenser medida aprox. – largura 85 mm, altura 190 mm e profundidade 87 mm) embalagem com 800 ml	TUPI	6,8999	17.249,75
14	200	Unid	ALMOTOLIA 250 ML - Almotolia; de Plástico Atóxico, Opaco, Fotossensível; Desinfecções, Queda; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa e Bico Com Protetor; Embalagem Apropriada. Com Capacidade de 250ml;	JPROLAB	3,1299	625,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

22	100	Unid	ATADURA DE RAYON - Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas atóxica e apirogênico, estéril. Com 7,5 cm de largura por 5,0 metros.	POLAR FIX	5,5699	556,99
24	15.000	Unid	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA – Avental Descartável; Em Não Tecido TNT, gramatura mínima de 30g/m ² , não Estéril, Hipoalérgico; Acabamento Em Atóxico, Maleável e Resistente, barreira Microbiana; Bacteriana e Eficiência de Filtração Viral; Manga longa; com punho em elástico, decote C/sistema Ajuste; Decote Com e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos Nas costas e Decote, no mínimo de 1,20 m de comprimento; Tamanho Único Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;	FORTCLEAN	1,7499	26.248,50
58	12.000	Unid.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ENTERESCALONADO 120 CM -Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Composição: Fabricado em PVC Flexível, estéril; possui ponta perfurante com tampa protetora; câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.	BIOMASS	1,0693	12.831,60
59	5.000	Unid	ESCOVA CERVICAL - Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril. Versão com ponta protegida, que evitar lesões no colo uterino, com segurança e eficiência da coleta.	KOLPLAST	0,4399	2.199,50
61	400	Rolo	ESPARADRAPO 2,5 cm x 4,5 m - Espardrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.	CIEX	5,0899	2.035,96
64	3.000	Unid	ESPECULO "G" - Especulo Vaginal Descartável; Em Polietileno, atóxico; Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Especulo; Uso único, estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Devera Obedecer a normas da ANVISA e INMETRO.	KOLPLAST	1,6799	5.039,70
65	7.000	Unid	ESPECULO "M" - Especulo Vaginal Descartável; Em Polietileno, atóxico, Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Especulo; Uso único, estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Devera Obedecer a normas da ANVISA e INMETRO.	KOLPLAST	1,3799	9.659,30
69	300	Unid.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES é indicado para procedimentos de sutura absorvível ou ligação de tecidos suaves	TECHNOFIO	7,7999	2.339,97
70	30	Caixa	FIO DE SUTURA DE NAYLON Nº 2 - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, date de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto dever seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. Caixa com 24 unidades	MEDIX	31,9999	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

71	30	Caixa	<p>FIO DE SUTURA DE NAYLON Nº 3 - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, date de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904. Caixa com 24 unidades</p>	MEDIX	31,9999	960,00
72	30	Caixa	<p>FIO DE SUTURA DE NAYLON Nº 4 - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, date de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904. Caixa com 24 unidades</p>	MEDIX	31,9999	960,00
75	150	frasco	<p>FIXADOR CELULAR – Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, frasco de 100 ml.</p>	KOLPLAST	9,09	1.363,49
76	7.500	Unid	<p>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Livre de Bisfenol-A. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml. Com dispositivo para fixação em suporte. Atóxico Volume: 500ml.</p>	BIOBASE	2,5092	18.819,00
83	300	Emb	<p>HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - Haste flexível com ponta de algodão (cotonetes), material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes. Embalagem com 75 unidades</p>	NATHY	1,3999	419,97
85	200	Emb.	<p>IDOPOVIDONA TÓPICO -Iodopovidona 10% (PVP-I Tópico) é um anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, é uma preparação ativa contra uma ampla gama de microorganismos, cuja ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, é garantida pelo iodopovidona, um complexo químico estável que libera o iodo progressivamente.- embalagem com um litro</p>	VIC PHARMA	37,9999	7.599,98
92	100	frasco	<p>LIDOCAINA SPRAY 10% - Solução spray contendo 100 mg de lidocaína, frasco nebulizador com no mínimo 50 ml, indicado como anestésico tópico.</p>	HIPOLABOR	50,0900	5.009,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

98	500	Par	LUVA ESTÉRIL Nº 08 - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 8,0; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente;	SANRO	1,4499	724,95
99	1.500	Par	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 6,5; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente;	SANRO	1,2999	1.949,85
100	1.000	Par	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 7,5; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente;	SANRO	1,2999	1.299,90
101	1.500	Par	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 7,0; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente;	SANRO	1,2999	1.949,85
110	300	Rolo	MICROPORE "GG" - Fita hipoalérgica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente – 10,0 cm rolo com 4,5 metros	CIEX	6,1399	1.841,97
118	2000	Unid	SCALP Nº 25 - Dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 25g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente; calibre 25, com conector rígido tipo luer com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a nbr 9753	SOLIDOR	0,2097	419,40
121	20.000	Unid	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Seringa descartável; em plástico atóxico epirogênico íntegro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação em ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconizada; com capacidade de 10ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat que comprove comprimento da nbr.	MEDIX	0,2261	4.522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

126	500	Unid.	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e epirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha;	J.P	6,3700	3.185,00
127	10.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 06	MARKMED	1,0699	10.699,00
128	30.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 08	MARKMED	1,0100	30.300,00
129	30.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 10	MARKMED	1,0600	31.800,00
130	10.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 12	MARKMED	0,9800	9.800,00
131	1.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 14	MARKMED	1,2800	1.280,00
132	1.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 16	MARKMED	1,3100	1.310,00
134	200	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único). Nº 20	MARKMED	1,0400	208,00
148	1.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 06 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; atóxica, Epirogênica, flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 6; Com Conector Universal; Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	MARKMED	0,5999	599,90
149	1.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 08 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; atóxica, Epirogênica, flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 8; Com Conector Universal; Não Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a apresentação do Produto Devera Obedecer a legislação Atual Vigente;	MARKMED	0,6799	679,90
153	1.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 16 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; atóxica, Epirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 16; Com Conector Universal; Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	MARKMED	0,8399	839,90
157	5.000	Unid	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.	J.P	5,2399	26.199,50
167	25	Frasco	VASELINA LÍQUIDA – Frasco com 1 litro.	FACILIMPE	29,9999	750,00
					R\$ 273.237,29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **030/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **030/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **071/2023**, o Edital do Pregão n.º **030/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 13 de julho de 2023.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MICHELE CARDOSO DA SILVA MACHADO